



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 05/2026

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

Pelo presente Projeto de Lei o Executivo tem por objetivo criar, no âmbito do SAAE, o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, com carga horária de 20 horas semanais, exigindo formação em Direito e inscrição regular na OAB, além de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 945/2022 e anexos.

Quanto à competência e iniciativa, trata-se de matéria de organização administrativa e quadro de pessoal de autarquia municipal, cuja iniciativa é do Chefe do Executivo.

No tocante à constitucionalidade, o ponto sensível reside no provimento em comissão. À luz do art. 37, II e V, da CF/88, cargos em comissão devem se restringir a atribuições de direção, chefia e assessoramento, com componente de confiança. No texto do projeto, as atribuições do Assessor Jurídico se concentram em assessoria e emissão de pareceres, apoio a licitações/contratos, análise de minutas e acompanhamento de processos de interesse do SAAE, o que permite enquadramento como assessoramento, restando claro que o cargo se destina aos serviços internos, preservando-se a representação judicial e a consultoria jurídica institucional nos limites das competências da Procuradoria do Município.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 05/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Membro

